

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/DETEL Nº 8388, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/DETEL
nº 7818 de 10 de novembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes confere o inciso III do § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 9º do Decreto Estadual nº 44.656 de 19 de novembro de 2007, respectivamente, e tendo em vista do disposto no art. 8º da Lei Estadual nº 18.710 de 7 de janeiro de 2010 e no art.1º do Decreto Estadual nº 45.627, de 30 de junho de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/DETEL nº 7818 de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também, ao servidor lotado no DETEL/MG, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupante de cargo de provimento em comissão, não contemplados com a Gratificação Temporária Estratégica – GTE, abaixo especificados:

I – DAI-3

II – DAI- 4

III – DAI-10

IV – DAI-11

V – DAI-13 ”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência conforme os termos do Decreto nº 45.627/2011.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2011.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANTONIO CARLOS TARDELI

Diretor-Geral do DETEL